

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

LEI Nº 557 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.043 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações – **Fonte 631** – R\$ 150.000,00

Subtotal.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 551 de 20 de dezembro de 2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2023 do Município de Terra Nova, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 025 de 28 de dezembro de 2022, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, em 30 de março de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal